

RESUMO INFORMATIVO DO RELATÓRIO FINAL

Relatório nº06/DGAV/NA/2019

Área – Segurança Alimentar.

Tema – “Plano de Controlo Oficial de Navios e PACE- Iotas.

Local – Direção de Serviços.

Núcleo de Auditorias



Relatório Final – Resumo Informativo

Relatório n.º06/DGAV/NA/2019

Introdução:

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de-Serviços (DS) da DGAV. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2019, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do Tema **“Plano de Controlo Oficial de Navios e PACE - Iotas”** que foi incluído no Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado Único (PNCPIU) que foi apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004, relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais, bem assim como da Decisão da Comissão de 21 de Maio de 2007, relativa a orientações destinadas a auxiliar os Estados-Membros na preparação do PNCPIU previsto no Regulamento (CE) n.º 882/2004, de 29 de Abril.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam o Tema auditado.

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no *“Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”*, versão 07 de Outubro de 2018. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (CE) do Parlamento Europeu e do Conselho N.º 882/2004 de 29 de Abril, bem assim como das orientações da Decisão da Comissão N.º2006/677CE de 29 de Setembro e dos documentos de trabalho elaborados pelo “Grupo de Trabalho” da Comissão Europeia dos peritos nacionais em auditorias.

De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatações detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas:

Para realizar esta AI a EA realizou os seus trabalhos numa DS..

A AI avaliou o desempenho de 3 UO envolvidas face às atribuições que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo à área auditada.

Para realizar esta avaliação foram realizadas reuniões e entrevistas, bem assim como foram verificados documentos, registos, bases de dados.

A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

Constatações, Conclusões e Plano de Ação:

Durante a AI foram detetadas 17 Constatações, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 10 CP, 3 Obs e 4 NCm.

As principais “CP” detetadas estavam relacionadas com o seguinte: Nomeação dos técnicos coordenadores e executores a nível da DS, para cada um dos Planos em causa; ações de formação recebidas PELOS técnicos executores de ambos os Planos; realização de reuniões de coordenação; realização de ações de supervisão; utilização de Manuais de Procedimentos; Elaboração de relatórios de controlo oficial de modo correto e de acordo com cada um dos Planos de Controlo em causa; existência de documentos de suporte à execução das várias fases dos Planos de Controlo; Utilização de análise de risco no planeamento dos Controlos Oficiais; âmbito dos controlos de acordo com a legislação comunitária/nacional; tomada de medidas em caso de não conformidade nos controlos oficiais.

As “Obs” detetadas estavam relacionadas com o seguinte: ausência de documentação no domínio intranet da Direção de Serviços em causa; limitada distribuição da formação pelos técnicos executores; verificação limitada da correção de inconformidades.

As “NCm” detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a ausência de reuniões de coordenação pela DS responsável pela coordenação a nível Nacional; ausência de formação específica ministrada pela DS responsável pela coordenação a nível Nacional; ausência de cumprimento dos prazos estabelecidos de execução , num dos Planos de controlo, dos CO.

No que se refere às “Conclusões” a Equipa Auditora (EA) concluiu que a DS desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto “ORGANIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E DOS CONTROLOS OFICIAIS: COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTROLO OFICIAL DE NAVIOS E PACE, VERTENTE LOTAS, de modo “Muito Satisfatório”.

No que se refere ao Plano de Ação (PdA), as UO Vão apresentar o respetivo PdA e evidências documentais, sendo que nesta fase de comentários já apresentaram informação sobre algumas ações de melhoria/corretivas implementadas/a implementar. O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a

apresentação do PdA nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação tendo em vista o encerramento desta AI.